



^
Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.129 DE 05 DE abril DE 2019.

“Dispõe sobre designação de membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.621, de 24 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

Presidente: Leci Koch

Vice-Presidente: Valber Ferreira Barboza

Primeira Secretária: Antônia da Silva Rios

Segunda Secretária: Jacy Caroline Arruda dos Reis

Gestora/Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: Wilma Medeiros de Almeida

Tesoureira: Ezonilde de Fátima Ramos Sousa

a) **Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial:**

Titular: Antônia da Silva Rios

Suplente: Isabela Fernanda Silva Toledo

b) **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Wilma Medeiros de Almeida

Suplente: Beatriz Kimberlin Cardoso Marinho

c) **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Rosangela Maria Menani Iglesias

Suplente: Dulcelina Jacomini Abud

d) **Representante do Gabinete do Prefeito**

Titular: Adailto Rodrigues dos Anjos

Suplente: Thaís Brito do Nascimento



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

UNIVAR: e) Representante da Faculdade Unidas do Vale do Araguaia-

Titular: Leci Koch

Suplente: Stella Rico Ribeiro

f) Representante do Rotary Club de Barra do Garças

Titular: Lucilene Chapadense

Suplente: Silvana Cristina Oliveira

g) Representante da Entidade Barra do Garças Associação de
Atletismo

Titular: Maria Sylvania Araújo Ramos

Suplente: Leonardo dos Santos Macedo

h) Representante da Associação Barragarcense dos Cegos

Titular: Surama Ribeiro da Silva Santos

Suplente: Ezonilde de Fatima Ramos Sousa


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o
Decreto nº 4.091, de 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de abril de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

